

d. Maria Teresinha Leme Ferreira, Técnica de Educação — QE-PP-III, Classe "P", lotada no Instituto de Educação "Cauetano de Campos", da Capital;

nos termos do artigo 218, da C.L.F., combinado com a Clausula III, do Convênio celebrado entre a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, e a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, aprovado pela Lei n. 4.559-57, do Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", da Capital (Colégio de Aplicação), a partir de 1.º de maio e até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos, o sr. Carlos Ernesto, Professor Secundário (Latim) — QE-PP-II, Padrão "II", do Colégio Estadual "Manuel Euclides de Brito", de Itatiba;

nos termos do artigo 6.º § 2.º da Lei n. 539, de 27 de dezembro de 1949, do Juizado de Direito da Comarca de Capuru a fim de colaborar com o Serviço de Colocação Escolar sem prejuízo de vencimentos, o sr. Nise dos Santos, Professora Primária — QE-PP-II, Padrão "II", do Grupo Escolar de Cássia dos Coqueiros, em Capuru, até 31-12-1959;

nos termos do artigo 233-A, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956, do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Pirassununga, anexo à Faculdade de Medicina e Veterinária, da USP, com 1.º de janeiro de vencimentos, até 31-12-1959, o sr. Celso Zocca Tabens, professor secundário, (Física) do Ginásio Estadual de Pontal;

nos termos do artigo 233, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956;

da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, com o prazo de vencimentos, até 31 de dezembro de 1959, o sr. Joana Zúbia, Professora Primária — QE-PP-II, Padrão "II", do Grupo Escolar "Antonio de Alcântara Machado", da Capital;

da Prefeitura Municipal de Batelais, com o prazo de vencimentos, o sr. Antonio Lopes do Prado, Professor Primário — QE-PP-II, Padrão "II", do Grupo Escolar de Dupla Cór. de Palmitina, até 31-12-1959;

da Prefeitura Municipal de Capelândia, pelo prazo de 365 dias, com o prazo de vencimentos, o sr. Wanderlei Mendes do Carmo, Professor Primário — QE-PP-II, Padrão "II", da 2.ª Escola Menina da Fazenda São José, da mesma cidade;

da Prefeitura Municipal de Tabatimbas, com o prazo de vencimentos, até 31 de dezembro de 1959, o sr. Hortência de Andrade Moraes Contente, Professora Primária — QE-PP-II, Padrão "II", do Grupo Escolar "Prof. André Rodrigues de Almeida", em Sertão;

da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, a partir de 12-1-1959, com o prazo de vencimentos, o sr. Armando de Barros Araújo, Professor Primário — QE-PP-II, Padrão "II", da Escola Masculina do Bairro de Caguassul, em Sorocaba, até 31-12-1959;

nos termos da Lei n. 2.663, de 21 de Janeiro de 1954, combinada com o artigo 218, da C.L.F.:

da Escola Artesanal de Catanduva, até 31-12-1959, sem prejuízo de vencimentos, o sr. Benedito Bertozzoli, Mestre (Mecânica de Máquinas) — QE-PP-II — Padrão "L", da Escola Industrial "Bento Quirino" de Campinas;

da Escola Artesanal "Cel. Ludovico Leme", de Bragança Paulista, a partir de 1.º de Janeiro de 1958, até 31 de dezembro do corrente ano, o sr. Orlando Lavazzo, — Professor (Desenho) — QE-PP-II — Padrão "I", da Escola Industrial "Jacuruna Ferreira do Amaral", de Jauá, sem prejuízo de vencimentos;

Prorrogando, nos termos do artigo 233, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956, o afastamento do sr. Sebastião Alves Leite, Professor Primário — QE-PP-II — Padrão "I", Grupo Escolar de Iguaçu, a fim de continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, até 30 de junho de 1959, com prejuízo de vencimentos;

Retificando, o ato de 19, publicado a 20-3-1959, que nos termos do artigo 218, da C.L.F., autorizou o afastamento de a. Esther Schenker Leiner, Professora Secundária (Inglês) — QE-PP-II — Padrão "M", da Escola Normal e Ginásio Estadual "Jose Joaquim Bittencourt", de Palmital, a fim de ficar à disposição do Colégio Estadual de São Paulo, da Capital, para, no interesse do ensino prestar serviços mercedários ao seu cargo, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, até 31 de dezembro de 1959, para declarar, que o referido afastamento e para ficar à disposição do Colégio Estadual de São Paulo, da Capital, e não como consta;

Designando:

nos termos do artigo 21 item II, da C.L.F.:

Ediciana P. de, das funções de Escrietoria extramunicipal mensalista, referência "22", do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação;

Luiz de Vitor, das funções de Servente, extramunicipal, das funções de Servente de Saúde Escolar, do Departamento de Educação;

Nos termos do artigo 21, item I, da C.L.F., José Soares de Sigurd, das funções de Mensalista, extramunicipal mensalista, referência "16", do Departamento de Ensino Profissional;

Terminado sem efeito:

o ato de 21-4-1959, que dispensou a. Mylam Ferraz Braga, das funções de Escrietora Secundária, extramunicipal mensalista, do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, por ter sido igual medida providenciada por ato de 10-12-1958;

a vista de que consta do processo n. 1.463-58, o ato de 11 de junho de 1952, que admitiu o sr. Ayres Lopes, Servente, extramunicipal diarista (Departamento de Educação — Ensino Primário), do 2.º Grupo Escolar de Candeia Mota;

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18 DE MARÇO ÚLTIMO**

Autorizando contratar, pelo prazo de 365 dias, o Sr. Celso Martinelli para exercer as funções de Instrutor — referência "25", no Departamento de Patologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba (P. . . 8.810-59).

**Retificação**

Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial de 12-3-59.

Leia-se Benedito de Campos Vidal, onde se lê Benedito de Campos Vidal.

Leia-se Luzia Baptista de Sant'Anna, onde se lê Luzia Batista de Sant'Anna.

Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial de 20-3-59.

Leia-se Ayrton Moraes Dias Corrêa, onde se lê Ayrton Moraes Dias Corrêa.

Leia-se Dalton Belmudes de Toledo, onde se lê Dalton Belmudes de Toledo.

**SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**ATO DE 7 DO CORRENTE, DO SECRETARIO. EXPEDIDO COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR**

Dispensando, a pedido e a partir de 9-3-59, nos termos do artigo 21, item I, da "CLE", a Sra. Maria Celeste Alves Moratini das funções de Escrietoria, extramunicipal mensalista, referência 22, do Departamento de Administração, em virtude de haver sido nomeada para cargo público.

**VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE**

30.741 — 2.º Vol. — Delegacia Regional da Fazenda em Sorocaba — DOP — Informa a DOP que há muito vem a Secretaria da Fazenda solicitando a execução de obras de adaptação e reforma de um Depósito existente na Delegacia Regional da Fazenda em Sorocaba. Tratando-se de serviços de pequeno vulto, considerados urgentes e indispensáveis, pois a Delegacia Regional de Sorocaba tem necessidade do referido depósito, a DOP solicita autorização superior para executar as obras em apreço mediante expedição de uma Ordem de Serviço no valor de Cr\$ 355.699,99; Autorizo a Ordem de Serviço no valor de Cr\$ 355.000,00. — Submeto à aprovação do Governador. — (a) J. V. de Faria Lima — "Sim".

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Justiça e Negócios do Interior**

**Diretoria Geral**

**Atos do Secretário, de 10 do corrente**

Dispensando, nos termos do art. 21, item I, da C.L.F., a pedido, João Gervásio Cassaro das funções de Guarda de Presidência, extramunicipal-mensalista, referência "28", da Penitenciária do Estado.

Exonerando Aristides Mendes da Função de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Cesário Lange, comarca de Tatui tendo em vista haver sido exonerado, a pedido, do cargo de Escrevente habilitado do referido Ofício.

Nomeando, nos termos do art. 47 da lei n. 819-50 (Redação dada pela lei n. 1341-51):

Eduardo de Mesquita, Escrevente do Cartório do 1.º Ofício de Notas e Anexos da comarca de Jacaré, para exercer a função de Oficial Maior do referido Ofício;

Paulo de Oliveira Lima, 2.º Escrevente, padrão "Q", do QJ.F.P., lotado no Cartório do 1.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, para exercer a função de Oficial Maior do referido Ofício.

Designando: — nos termos do art. 2.º da lei n. 2.602-54:

Mário Alfredo Mergulhões, Oficial Maior e 3.º Escrevente, padrão "P", lotado no Cartório do 2.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, para, a partir de 30-3-59, substituir José de Araújo Comarço, Escrevente do mesmo Cartório, ambos da PP.QJ., durante o seu impedimento por 90 dias de férias regulamentares correspondentes a 30 dias do exercício de 1958 e 60 dias do exercício de 1959. — nos termos dos artigos 94 e 95 da C.L.F.;

Lia Marina Surian, Escrietora, classe "G", do QSJN-PP-III, lotado na Secretaria do Ministério Público, para substituir o Dr. Pedro Menot Sarret de Magalhães Padilha, Secretário, pá 6.º "S", do QJ.F.P., lotado na Corregedoria do Ministério Público, durante o seu impedimento para prestar serviços junto ao Departamento de Presidência do Estado;

Bento Freire de Carvalho, Servente-Contínuo-Porteiro, — classe "G", do QSJN-PP-III, lotado na Imprensa Oficial do Estado, para, a partir de 20-3-59, substituir José Dias de Souza, Servente-Contínuo-Porteiro, classe "F", do — QSJN-PP-III, lotado na Imprensa Oficial do Estado, na F.G-2 de "Encarregado da Fiscalização

Noturna", durante o tempo em que estiver em gozo de férias.

Declarando compatível, nos termos do art. 330, da C.L.F., a José Rodrigues de Lima, Guarda, Classe "E", do QSJN-PP-II, lotado no Departamento Jurídico do Estado, mais a 6.ª parte de seus vencimentos a partir da data a que fizer jus.

**Apostilas do Secretário, de 10 do corrente**

Em consequência do despacho do Governador proferido no Proc. n. GG — 2.552-54, publicado a 11-11-58, foram apostilados os títulos de Adla Haddad, Alexandre Arthur Gissi, Dominges Marmo, Paulo Bittar e Mauro Meirelles dos Santos, funcionários do Quadro da Secretaria da Justiça.

no título de 21-9-12, em nome de Abner Gomide, para declarar que nos termos do art. 4.º da lei n. 819-59, fica o referido servidor provido na Serventia Vitalícia do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José do Rio Preto, em virtude do Serventário Sucedido João Gomide ter sido aposentado definitivamente, por decreto de 23-4-57.

**Despachos do Secretário**

**De 8 do corrente**

No Proc. n. 277.643-59-SJ, em que Edmundo Farias Alves, Escrietoria, lotado na Secretaria de Estado, Seção, solicita autorização para assinar o "Ponto" na forma prevista no art. 263, do Decreto n. 27.360-57: "Deferido, nos termos propostos pelo Diretor Geral".

**De 10 do corrente**

no Proc. n. 275.549-59-SJ, em que Geraldo Ribeiro, Serventário do Cartório da 2.ª Circunscrição de Iróveis da comarca de Paraguaçu Paulista, opta para o Cartório de igual Ofício da comarca de São Vicente: "Indeferido, de acordo com o parecer".

**Retificação**

**Atos do Secretário, de 31 de março último**

Designando, nos termos do decreto n. 34.765-59:

Para Membros da Comissão de Estudos sobre a reforma do Código do Processo Civil os Drs. Moacyr Amaral Santos, Alfredo Buzaid, José Barbosa de Almeida Teotônio Nezzaro, Celso Neves, Moacyr Cesar de Almeida Buzaid e para Secretário da mesma Comissão o bel. José Sampaio Meirelles;

para Membros da Comissão de Estudos sobre a reforma do Código de Processo Penal os Drs. José Benedito Viana de Moraes, Manoel Pedro Pimental, Teófilo de Castiglione, Guilherme Cândido Perceval de Oliveira, Francisco Petrarca Ielo, Afonso Luiz Bottevil Sangiardi e para Secretário da mesma Comissão o bel. José Sampaio Meirelles.

**Apostila do Diretor Geral, de 10 do corrente**

Na portaria de licença prêmio de 13-4-59, em nome de Enrico Saldanha Bueno Junior, para declarar que o referido funcionário faz jus ao recebimento da importância de Cr\$ 22.255,10 incluída a vantagem do art. 30, do A.D.C.T. e não como consta.

**Retificação**

No Ato do Diretor Geral de 7-2-59, publicado a 3-4-59, em nome de Elies Arrinho de Souza onde se lê: "... de 3-3-52 a 5-7-57..." Leia-se: "... de 8-5-52 a 7-5-57".

Requerimento de licença pelo Diretor Geral, em 9 do corrente De Paulo Giacchetti Moraes, Teosoureiro, lotado no Departamento

Jurídico do Estado, solicitando 1 mês de licença prêmio: "Deferido".

**Licenças concedidas**

nos termos do art. 502, da C. L. F.: Departamento Jurídico — José Eduardo de Macedo Soares Soriano, 2 meses;

nos termos do art. 24 do decreto n. 27.351-57, comb. e o art. 168-I, da C.L.F.: Serviço Social de Menores — Eloy Lima, 60 dias, em prorrogação a partir de 3-4-59;

nos termos do art. 514 da C. L. F.: Serviço Social de Menores — Anália de Moraes Cardoso, 63 dias, em prorrogação, a partir de 3-3-59;

nos termos dos artigos 168-I e 478 "a", da C.L.F.:

Departamento de Presídios — Marina Março Cardoso de Oliveira, 20 dias, a partir de 31-3-59;

Forum Criminal — Nelson Borges Drollke, 20 dias, em prorrogação, a partir de 29-3-59;

Serviço Social de Menores — Maria Alzira Corrêa Paschoalick, 45 dias, a partir de 4-3-59.

Licença negada

Serviço Social de Menores — Maria Emília de Freitas Moraes

partir do momento em que a molestia se manifestou. Encaminhe-se ao D.M.S.C.E., para conhecimento".

De Milton da Silva, escriturário, lotado nesta Secretaria, sobre os benefícios da Lei n. 5.135, de 7-1-59 (1.010-59): "Nos termos da Lei 5.135-59, o interessado não tem direito à promoção imediata mas, sim, apenas quando de sua aposentadoria. Poderá, no entanto, ver reconhecido antecipadamente seu direito. Para isso deverá fazer anexar a seu prontuário as provas a que se refere a lei em apreço".

**Despacho do Secretário, em 10 do corrente**

"A vista do pedido da interessada, archive-se os processos 398-58-S.G. e 4-58 S.F.A. referentes ao pedido de fiscalização preliminar do Conservatório Musical "Irlam Brasil".

**Ato do Diretor Geral, de 7 do corrente**

Concedendo 3 meses de licença prêmio a Lourdes de Oliveira Castro, Escrietoria, classe "H" lotado na Secretaria do Governo, correspondente ao quinquênio de 1.º de janeiro de 1950 a 31 de dezembro de 1951 dos quais o funcionário iniciará oportunamente o gozo da metafe — um mês e meio — tendo direito ao recebimento de Cr\$ 13.500,00, correspondente a outra metade, na conformidade do artigo 512, da citada "C.L.F.".

O funcionário satisfaz as exigências expressas nos artigos 602 e 512, parágrafos 1.º e 2.º, da legislação referida, por contar mais de 20 anos de serviços prestados ao Estado.

Relação de processos de naturalização encaminhados ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 do corrente:

Juan Quiñonez Sanchez, natural da Espanha, (SG. 1123-59), Of. 1072.

Hugo Pischi, natural da Itália (SG. 1131-59), Of. 1073.

Nerso Correia, natural de Portugal, (SG. 1116-59), Of. 1074.

Victor Beny e Tanka Beny, naturais da Bulgária, (SG. 1112-59), Of. 1075.

Moise Mironescu, natural da Rumania, (SG. 1132-59), Of. 1076.

Yukiharu Yashiki, natural do Japão, (SG. 1123-59), Of. 1077.

Benno Iwasawa, natural da Hungria, (SG. 1109-59), Of. 1078.

Mizl G. de Landwehr, natural da Hungria, (SG. 1114-59), Of. 1079.

Victor G. Jevandini, natural do Iugoslavia, (SG. 1122-59), Of. 1080.

Milos Ungar e Rava Un, naturais da Hungria, (SG. 1131-59), Of. 1081.

**Secretaria de Estado dos Negócios do Governo**

**Diretoria Geral**

**PORTARIA N. 77, DE 10 DE ABRIL DE 1959**

Márcio Ribeiro Porto, Secretário de Estado dos Negócios do Governo, usando de suas atribuições, e nos termos do decreto n. 34.825, de 9 de abril de 1959, resolve delegar ao sr. Pericles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Conselho Estadual de Cultura competência para executar, fazer executar ou fiscalizar o que for decidido pelo Conselho, nos termos do artigo 6.º § 1.º do citado decreto.

Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1959.

Márcio Ribeiro Porto  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de abril de 1959.

Floravante Zampol  
Diretor Geral

**Atos do Secretário, de 10 do corrente**

**Concedendo:**

em vista das informações constantes do processo 21-59-S.F.A. e nos termos do Decreto 9799 de 7-12-38, a fiscalização preliminar do Conservatório Musical "Barrozo Netto" da Capital;

em vista das informações constantes do processo 27-59 S.F.A. e nos termos do Decreto 9793 de 7-12-38, a fiscalização preliminar do Conservatório Musical "Carlos Gomes" de Araraquara.

Designando, nos termos do decreto n. 34.825 de 9 de abril de 1959, o bel. Pericles Eugênio da Silva Ramos para exercer a FG-3 de Encarregado de Setor, relatada na Secretaria do Governo pelo artigo 11 do referido decreto.

Processos de pedidos pelo Secretário, em 10 do corrente

De Eida Cardoso de Souza, professora primária da Escola Mista do Bairro da Capelinha, em Iguá, sobre recurso da decisão do Departamento Médico (109-59): "Dou providência ao recurso. Nos termos da informação do Departamento Médico".

De Lola Cheib, professora primária do Grupo Escolar "Dr. Cândido Rodrigues", de São José do Rio Preto, sobre recurso da decisão do Departamento Médico (2.678-59): "Indeferido, à vista do parecer do Departamento Médico".

De Nicenor Novais Jardim, exator, lotado na Secretaria da Fazenda, sobre encaminhamento e licenças no art. 422 da C.L.F. (495-59): "De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica, procedo o enquadramento pedido, a